

MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA



ACTA N.º 03/2008

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2008

(Contém 06 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE: ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR
VEREADOR: DÉCIO BRANDÃO GUERREIRO
VEREADOR: ANTÓNIO ALBERTO LEBRÃO MARTINS ESTEVES
VEREADOR: JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA
VEREADOR: MANUEL PINHEIRO MONTEIRO



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ACTA N.º 03/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2008 INICIADA ÀS 15,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16,50 HORAS

SUMÁRIO	PÁGINAS
= ABERTURA =	3
= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =	3
= QUESTÕES SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS =	3
= ASSINATURA PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS =	3
= ORDEM DO DIA =	3
= APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=	3
= <i>BALANCETE</i> =	3
= EXPEDIENTE DIVERSO =	4
= VALE DO MINHO =	4
= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =	5
= REDUÇÃO DE TAXAS – LUIS FILIPE DE CASTRO MONTENEGRO =	5
= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =	6
= ENCERRAMENTO =	6



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

= ABERTURA =

----- No dia vinte e oito do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os vereadores **Décio Brandão Guerreiro, António Alberto Lebrão Martins Esteves, José Augusto Viana de Sousa e Manuel Pinheiro Monteiro**.-----

----- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe de Secção.-----

----- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «quorum» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.-----

= PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA =

= QUESTÕES SOBRE EXECUÇÃO DE OBRAS =

----- O Vereador José Augusto Sousa questionou sobre a iluminação do Polidesportivo de Parada e sobre a execução da obra no caminho de Carreiros de Baixo, em Ferreira.-----

----- O Presidente disse que verificaria junto dos serviços as informações solicitadas para as transmitir na próxima reunião.-----

= ASSINATURA PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS =

----- O Presidente informou ter agendado a assinatura dos protocolos de transferência de competências com as Juntas de Freguesia, aprovado em reunião do executivo de 02/01/2008, no próximo dia 30 de Janeiro, pelas 16,30 horas. Mais informou que a primeira prestação mensal será transferida no acto da assinatura do protocolo.-----

----- Formulou o convite à Vereação, para estar presente.-----

= ORDEM DO DIA =

=APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR=

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 02 da reunião ordinária de 14-01-2008, oportunamente distribuída e dispensada a sua leitura.-----

= BALANCETE =

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 2008-01-23, que acusava os seguintes saldos:-----

Em cofre na Tesouraria – vinte e três mil quatrocentos e quinze euros e dez cêntimos-----

Conta n.º 38/430 (CGD) - De fundos gerais: quatrocentos e trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos;-----

Conta n.º 1 129/320 - (CGD) - Depósitos a prazo: dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos;...

Conta n.º 1 129/730 - (CGD) - Depósitos de garantias e caucões diversas: vinte e três mil duzentos e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos;-----

Conta n.º 1 161/030 - (CGD) - De preparos para licenciamentos sanitários: oitenta e quatro euros e catorze cêntimos;-----

Conta n.º 3843002- (CGD) - Depósito: trezentos e dez mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos;-----

Conta n.º 01573643064- (CGD) - Depósito: setecentos e cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos;-----

Conta n.º 10533024020 - (BT) – Depósitos: novecentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos.-----

Conta n.º 14401376020 - (BT) – Depósitos: quinze mil seiscentos e catorze euros e oito cêntimos.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 14497465020 - (BT) – Depósitos: onze mil duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos;

Conta n.º 14 824 607 001 - (BT) – Depósitos: setenta e três mil cento e oitenta e cinco euros e sete cêntimos.

Conta n.º 00490503810 - (BPN) – Depósitos: quinze mil cento e setenta e dois euros e dezoito cêntimos;

Conta n.º 0490503820 - (BPN) - Depósitos: quinhentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos;.....

Conta n.º 56 436 347 - (BCP) – Depósitos: quinze mil quatrocentos e setenta e um euros e noventa e sete cêntimos;

Conta n.º 9470008 - (BES) – Depósitos: seis mil setecentos e cinquenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos;

Conta n.º 54700062007 - (BES) – seis mil setecentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos;.....

Conta n.º 54700868009 - (BES) – Depósitos: cinco mil duzentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos;

Conta n.º 532 879 (CCAM) - De fundos gerais: cinco mil setecentos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos;

Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI) – Depósitos: quinze mil e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos.

= EXPEDIENTE DIVERSO =

= VALE DO MINHO =

----- Foi presente a sua comunicação nº 548, de 17/09/2007, com o seguinte teor: 'A ACER apresentou ao concurso de ideias promovido pelo Vale do Minho o projecto 'Vale do Minho-Espaço, memória e Identidade', tendo sido aprovado com um valor global de € 26 666,60, financiado a 75% pelo Vale do Minho Digital e os restantes 25% pela ACER.

----- Assim, tendo em conta o acordado com a ACER, no sentido das autarquias suportarem a parte não financiada, ou seja os 25%, sendo o pagamento efectuado de acordo com a respectiva execução, vimos informar que a execução financeira do projecto da ACER até Setembro de 2007, foi de € 14 197,69.

----- Neste sentido, o valor da contribuição financeira de cada Autarquia, neste momento, deverá ser de € 709,88, correspondente a 1/5 dos 25% do valor já executado (€ 3 549,42).

----- O pagamento do respectivo valor deverá ser efectuado à ACER, pelos meios a acordar entre a Autarquia e a ACER.

----- Tem a informação seguinte da técnica responsável: 'O Vale do Minho Digital promoveu um concurso de ideias ao qual concorreu a ACER com o projecto "Vale do Minho-Espaço, Memória e Identidade" tendo este projecto sido aprovado com um valor global de € 26 666,60. Este montante é financiado a 75% sendo os restantes 25% suportados pela ACER.

----- De acordo com a informação da Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho anexa, foi acordado que os Municípios suportariam a parte não financiada, € 6 666,65, correspondentes a 25% do valor total, cabendo ao município de Paredes de Coura o valor de € 1 333,33. Este valor deverá ser atribuído a título de subsídio a ACER dividido da seguinte forma:

----- 1ª Fase - € 709, 88 - correspondente à execução financeira até Setembro de 2007.

----- 2ª Fase - € 623,45 - correspondente à conclusão dos trabalhos.

----- **"Foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de € 1 333,33 (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), correspondente ao valor que cabe a esta autarquia na comparticipação do projecto da ACER ' Vale do Minho-Espaço, Memória e Identidade'.**



= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= REDUÇÃO DE TAXAS – LUIS FILIPE DE CASTRO MONTENEGRO =

----- Foi presente um requerimento de Luís Filipe de Castro Montenegro, residente no lugar de Volta da Quinta, freguesia e concelho de Paredes de Coura, na qualidade de titular do processo de obras n.º 014/2007, para construção de moradia, no lugar de Santa, Paredes de Coura, a solicitar a redução das taxas de construção, nos termos do n.º 4, ao art. 5º do Capítulo II, do Regulamento de Taxas Municipais de Urbanização. Declara que se trata da sua primeira habitação e que não beneficiou dessa disposição regulamentar.-----

----- A Técnica da DPU, Arquitecta Eduarda Fontelo Gomes, deu uma informação com o seguinte teor: “O presente pedido enquadra-se no n.º 4 do art. 5 do Capítulo II do Regulamento de Taxas de Urbanização e Edificação, corrigido por Edital Rectificação em 13-10-2004.-----

----- O requerente declara tratar-se da sua primeira habitação pelo que considero que o presente pedido poderá ser deferido.-----

----- **“Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o parecer técnico e com o disposto no n.º 4 do art. 5º do Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, autorizar a redução das taxas municipais de construção, ao titular do processo de obras n.º 14/2007, Luís Filipe de Castro Montenegro, que pretende levar a efeito no lugar de Santa, freguesia de Paredes de Coura”.**-----

= PEDIDO DE PARECER PELA ANMP AOS PROJECTOS DE LEIS DE ALTERAÇÃO À LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E QUADRO DE COMPETÊNCIAS =

----- ‘A maioria das alterações propostas à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, e à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, são aceitáveis e, algumas, são louváveis.-----

----- Discorda-se frontalmente da alteração proposta no projecto para o artigo 228º, n.ºs 2, 4, 5 e 6, da LO n.º 21/2001. Temos sérias dúvidas quanto à constitucionalidade dessas normas. Mas, recentemente, o Parlamento obstina-se frequentemente no desrespeito da Constituição, ainda que avisado tempestivamente, sabe-se lá porquê!

----- Temos sérias dúvidas sobre a bondade das normas propostas pelo projecto para o n.º 3 do artigo 229º da LO n.º 1/2001 – que estabelece uma diferenciação nova entre membros da assembleia municipal: eleitos directamente ou por inerência (presidentes das juntas das freguesias), negando direitos a estes últimos e remetendo-os para uma categoria inferior, e a posição incómoda de ser e não ser. A propósito, para os efeitos do disposto no n.º 2 do mesmo artigo, os presidentes das juntas das freguesias são ou não membros da assembleia municipal? É que o legislador não os exclui expressamente nesta norma, mas será caricato que possam contribuir para formar o terço exigível (ou até, por absurdo, para o constituírem integralmente) para a apresentação da moção de rejeição que depois não poderão votar!-----

----- Novidade também é a norma que nega aos membros de um órgão deliberativo – assembleia de freguesia ou municipal – que tenham suspenso o mandato por impedimento a possibilidade de o retomar quando cessar o impedimento (n.º 3 do artigo 225º da LO n.º 1/2001), concedendo-lhes apenas que não perderão o seu lugar na lista para futuras substituições – se as houver! Mas podia ser pior: a eliminação pura e simples. Assim, nos termos desta norma, um vereador ou vogal da junta que deixem de o ser não retomarão o seu lugar na respectiva assembleia, mantendo-se quem os substituiu.-----

----- Porém, parece, salvo melhor opinião, haver uma clara oposição entre as propostas de redacção para o n.º 3 do artigo 225º da LO n.º 1/2001 e o n.º 6 do artigo 77º da Lei n.º 169/99. Mas de contradições está o projecto cheio: que importa mais uma!-----

----- Pelas razões supra expostas no parágrafo 2º, discorda-se frontalmente da alteração proposta para o artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aditando-lhe um n.º 5 para excluir os presidentes das juntas das votações



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

sobre as competências de *'acompanhar e fiscalizar a actividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das fundações e das empresas municipais'* e *'aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respectivas revisões'*. -----

----- Resumindo, este é, salvo melhor, o nosso parecer. -----

----- **"Foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador José Augusto Viana e a abstenção do Vereador Décio Guerreiro, que apresentaram declarações de voto, aprovar o presente parecer ao projecto de leis de alteração à Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais e à Lei Quadro de Competências, pedido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.** -----

----- **Os Vereadores José Augusto Viana e Décio Guerreiro apresentaram declarações de voto com os seguintes teores, respectivamente:** *'A Assembleia Municipal deve em plenário pronunciar-se sobre os projectos de leis em causa, uma vez que se trata de matéria directamente do seu funcionamento, contudo pessoalmente concordo, genericamente, com as alterações propostas à lei e com o princípio de maior transferência de poderes e respectivos meios para a junta de freguesia e para as câmaras municipais. É deste forma que se reforça a importância do poder local'*. -----

----- *'O principal assunto aqui focado tem a ver ou não com a participação dos presidentes de junta na assembleia municipal. Entendo que é neste órgão – assembleia municipal – que deve ser feito o debate e tomada alguma posição'* -----

----- O Presidente da Câmara informou que o Presidente da Assembleia Municipal agendou uma reunião com os representantes dos Grupos Municipais representados na Assembleia e com a Mesa para discussão dos projectos de leis. Que só compareceram à reunião os representantes do Partido Socialista e que foi emitido um parecer que enviou à Associação Nacional de Municípios Portugueses, até 28 de Janeiro, data limite fixada pela própria ANMP, para a remessa dos mesmos. -----

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

----- **No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta acta em minuta.** -----

= ENCERRAMENTO =

----- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. -----